

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
EDITAL PIBIC/ASCES – Ano 2007**

O Núcleo de Pesquisa e Extensão - NPE da ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR abre inscrições aos alunos desta Instituição, interessados em participar do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC – ASCES, de acordo com a Resolução Normativa RN 015/2004 do CNPq. Os inscritos poderão concorrer a BOLSAS de Iniciação Científica, para o período de agosto de 2007 a agosto de 2008, por indicação de **PROFESSOR/PESQUISADOR COM TITULAÇÃO DE DOUTOR OU MESTRE, QUE TENHA PROJETO DE PESQUISA REGISTRADO NO NPE DE SAÚDE OU DE DIREITO**, o qual será recomendado e endossado pelo Comitê Científico Interno de Pesquisa e quando necessário aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, conforme a Resolução 002/2004-CONSEPE, de 08 de março de 2004.

SUMÁRIO

1 Disposições Gerais

1.1 Vigência do Edital

1.2 Submissão de Propostas

1.3 Objetivos

1.4 Requisitos para Inscrição

1.4.1 Instituições

1.4.2 Orientadores

1.4.2 Bolsistas

1.5 Aspectos Éticos

1.6 Encaminhamento de Propostas

1.7 Documentação

1.7.1 Documentos Eletrônicos

1.7.2 Documentação Complementar

1.8 Análise e Seleção de Propostas

1.9 Critérios para Julgamento

1.10 Cota

1.11 Bolsa

1.12 Revogação ou Anulação deste Edital

1.13 Informações Complementares

1.14 Cronograma

2. Outras Informações Importantes

3. Apêndices

3.1 Roteiro Para Elaboração do Projeto de Pesquisa

3.2 Roteiro Para Elaboração Subprojeto

3.3 Roteiro Para Elaboração do Relatório de Atividades do Bolsista

3.4 Modelo Para Elaboração de Carta de Anuência da Instituição

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Vigência do Edital

O prazo de vigência deste edital corresponde a 19 de março a 31 de maio de 2007.

1.2 - Submissão de Propostas

Período: 19 de março de 2007 a 31 de maio de 2007, até às 20h.

Local: **Núcleo de Pesquisa e Extensão de Saúde e de Direito**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h; 14h às 18h e das 18h às 20h.

Encaminhamento: por escrito, através de Comunicação Interna assinada pelo professor. A(s) indicação(ões) deve(m) ser submetida(s) em **três vias impressas, encadernadas** (capa transparente e fundo preto) e um **disquete ou cd-rom**, com todos os arquivos, deve ser incluído, com etiqueta contendo: o título do Projeto de Pesquisa do Professor Proponente, bem como o nome e o curso do mesmo.

1.3 Objetivos do Programa

- a) Incentivar a vocação científica entre estudantes de graduação, mediante a participação em Projetos de Pesquisa, valorizando a criatividade, a organização e o pensar científico dentro de princípios éticos.
- b) Preparar os melhores alunos para a pós-graduação, com vistas na redução do tempo médio de permanência na pós-graduação.
- c) Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico-científico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa.
- d) Permitir a socialização do conhecimento, em diferentes áreas do saber, entre universitários e professores orientadores.
- e) Promover um maior conhecimento da realidade física, social e econômica do Nordeste e do incremento de inovações científicas e tecnológicas.
- f) Contribuir na formação de recursos humanos para a pesquisa.

1.4 Requisitos para Inscrição

1.4.1 – Instituições

Assim como a ASCES as demais Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, envolvidas em uma das fases do Projeto de Pesquisa, deverão ter comprovação das suas atividades de pesquisa científica e tecnológica, com instalações próprias para tal fim e ter no seu corpo de funcionários, pesquisadores com produção científica significativa nos últimos 05 anos.

1.4.2 – Orientadores

- a) Ser pesquisador com titulação de doutor (**limitando-se a solicitação máxima de até 03 (três) bolsas**) com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) Ser pesquisador com titulação de mestre (**limitando-se a solicitação máxima de até 02 (duas) bolsas**) com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Dispor de Curriculum Vitae cadastrado e atualizado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do **CNPq**, em <http://lattes.cnpq.br>;
- d) Apresentar um **Projeto de Pesquisa do Professor** para ser recomendado e endossado pelo Comitê Científico Interno de Pesquisa e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (quando necessário), de acordo com a Resolução 002/2004-CONSEPE, de 08 de março de 2004;
- e) Ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade;
- f) Estar cadastrado no Grupo de Apoio a Pesquisa – GAP's da ASCES (**definição de Linha de Pesquisa – CONSULTAR O NPE DE CADA ÁREA**);
- g) ter disponibilidade de, pelo menos, duas horas semanais por bolsista, para orientação científica e pedagógica;
- h) Não estar em pendência administrativa com o NPE de Saúde ou de Direito da ASCES (ex. Não entrega de Relatórios; Não envio de Artigo para publicação em Periódico Científico, ou seja, não cumprimento de algum compromisso do Edital do PIBIC 2006);
- h) não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da ASCES;
- i) Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios

parciais e final e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários etc.;

l) Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases da **elaboração de um artigo científico, incluindo a submissão a um Periódico Científico.**

m) Comparecer e acompanhar a exposição de seus bolsistas por ocasião da **IV Jornada de Iniciação Científica da ASCES (29 a 31 de maio de 2008)**;

n) Comunicar, imediatamente, ao NPE o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa

o) Indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador substituto para o(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador mestre ou doutor orientador de Iniciação Científica (ASCES, CNPq, FACEPE etc.) do exercício vigente e, de preferência, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado e ou do GAP` s da ASCES

p) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa, exceto em casos devidamente justificados, por escrito.

q) É de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC.

1.4.3 – Bolsista

Poderão concorrer alunos da ASCES, atendendo aos seguintes requisitos e compromissos para participação no Programa

a) Estar regularmente matriculado no período 2007.1, e assim permanecer, nos períodos letivos subsequentes, até finalizar sua participação no Programa

b) não ser aluno concluinte;

c) Possuir bom histórico escolar, ou seja, ter coeficiente de rendimento do curso, igual ou superior a 7,0 (sete), sendo admitida, no máximo, uma reprovação em disciplina, porém já cursada com aproveitamento;

d) Dispor de Curriculum Vitae cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do **CNPq**, em <http://lattes.cnpq.br>;

e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa;

f) Não acumular a bolsa concedida no âmbito do presente edital com qualquer outra proveniente deste ou de outros órgãos de fomento;

g) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, a exemplos estágio, monitoria ou participação no Coral;

i) Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da ASCES;

j) Executar as atividades programadas no Plano de Trabalho apresentado pelo professor orientador;

l) Dedicar-se às atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, respeitada a disponibilidade de horas semanais prevista no item "e";

m) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-ASCES nas publicações e trabalhos apresentados, inclusive participar da **IV Jornada de Iniciação Científica da ASCES (29 a 31 de maio de 2008) e elaborar e publicar um Artigo Científico**;

n) Devolver a ASCES, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

o) Não se afastar da ASCES (onde desenvolve suas atividades de pesquisa) exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em eventos científicos ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa do NPE, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;

p) Ser selecionado e recomendado pelo NPE/ASCES.

- q) Apresentar relatórios parcial e final da pesquisa nos meses determinados no cronograma de execução;
- r) Prestar informação, quando solicitado pela **Coordenação de Pesquisa e Extensão**, durante e após a vigência da bolsa.

1.5 Aspectos Éticos

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer do Comitê de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação (ver cronograma das reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa informadas no Manual do Aluno). Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

Obs: Antes de serem depositados no Núcleo de Pesquisa e Extensão – NPE, os **Projetos de Pesquisa em Animais** devem, inicialmente, ser submetidos a apreciação pelo Comitê de Ética em Animais de uma outra Instituição de Ensino, tendo em vista que o Biotério da ASCES se encontra em construção. Bem como estes devem ter a sua carta de Aprovação anexada ao projeto de pesquisa.

1.6 Encaminhamento de Propostas

- a) As propostas deverão ser apresentadas a Secretaria do Núcleo de Pesquisa e Extensão da ASCES no período de 19 de março a 31 de maio, até às 20h;
- b) O orientador e o candidato à bolsa deverão estar inscritos no Currículo Lattes do **CNPq**, os já cadastrados, devem atualizar, obrigatoriamente, nome, CPF e e-mail.
- c) Os estudantes que não possuem e-mail deverão cadastrar o do seu orientador;
- d) Compete ao orientador a responsabilidade por todas as informações contidas no formulário de inscrição e nas demais documentações;
- e) A confirmação do recebimento da proposta será feita em um sistema eletrônico próprio do NPE, contendo o dia e a hora da efetuação da inscrição. Para cada proposta será emitido um **certificado de recebimento**, com código de referência, que a identificará durante toda sua tramitação.

1.7 Documentação

1.7.1 Documentos Eletrônicos

- a) Preenchimento do Certificado de Recebimento de Inscrição do PIBIC pela secretaria da Coordenação do NPE no ato da entrega da documentação;
- b) Preenchimento e atualização do Currículo Lattes.

1.7.2 Documentos Impressos

- a) Cópia do Certificado de Recebimento de Inscrição do PIBIC fornecido pela secretaria da Coordenação do NPE no ato da entrega da documentação;
- b) Uma cópia encadernada do Projeto de Pesquisa do Professor endossado pelo Comitê Científico Interno de Pesquisa (contendo o plano de atividades do bolsista);
- c) Três cópias encadernadas do Subprojeto do candidato à bolsa, incluindo cronograma de execução das atividades para o período e Currículos Lattes do Orientador e do Bolsista;
- d) Parecer da comissão de ética, nos casos previstos no item 1.5;
- e) Declaração de Cumprimento das Atividades de Orientador e de Bolsista do Pibic/ASCES 2006/2007 fornecida pela Coordenação do NPE;
- f) Termo de compromisso entre o orientador e a Instituição de Ensino na qual o projeto será desenvolvido (como exemplos, citam-se os trabalhos que serão executados em laboratórios e/ou clínicas da UFPE, UPE e outras);
- g) Termos de Adesão e Compromisso do Orientador e do Bolsista assinados pelos mesmos.

OBS: O bolsista também deverá entregar um disquete ou cd-rom contendo os Projeto de Pesquisa do Orientador e Subprojeto do Candidato Bolsista.

1.7.2 Documentação Complementar

A assinatura do TERMO DE OUTORGA, DE ADESÃO E DE COMPROMISSO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ficará condicionada à entrega dos documentos abaixo, até o dia **11 de agosto de 2007**, na Tesouraria, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h. O aluno deverá estar de posse da seguinte documentação:

- a) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa (2007.2);
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Cópia do CPF do orientador e do candidato à bolsa;
- d) Cópia da cédula de identidade do candidato à bolsa;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

1.8 Análise e Seleção de Propostas

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

A - Análise preliminar das propostas pela **Coordenação de Pesquisa e Extensão** para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:

- a) Preenchimento correto do Certificado de Recebimento de Inscrição do PIBIC (verificando data e hora da entrega);
- b) Entrega de toda documentação (item 1.7);

B - Análise e julgamento pelos Comitês Interno e Externo de Pesquisa;

C - Análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pela Diretoria Acadêmica e pelo Diretor-presidente da ASCES, para homologação da classificação final;

D - O Resultado final será divulgado na home page da **ASCES** (www.asc.es.com.br).

1.9 Critérios para Julgamento

- a) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade);
- b) Adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução;
- c) Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem;
- d) Produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq;
- e) Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar;
- f) Subprojeto de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa).

1.10 Cota

Um total de 10 (dez) bolsas será distribuído entre os alunos dos cursos da ASCES.

1.11 – Bolsa

Duração da bolsa : **12 (doze) meses**

Carga horária : **20 (vinte) horas semanais**

Vigência : **04 de agosto de 2007 a 01 agosto de 2008**

Valor mensal : **R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais).**

OBS:

- 1) As solicitações de CANCELAMENTO de bolsas e SUBSTITUIÇÃO de bolsistas deverão ser comunicadas, por escrito, à Coordenação do PIBIC–ASCES, pelo respectivo orientador.
- 2) Poderá ocorrer a SUBSTITUIÇÃO de bolsista até trinta dias após o afastamento do anterior, sob pena de perda da cota.

1.12 Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.13 Informações Complementares

- a) O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Interno de Pesquisar, implicará na desclassificação automática da proposta;
- b) Caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 24h após a divulgação do resultado final em nossa home page;
- c) À Diretoria Acadêmica e à Presidência reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.14 Cronograma

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	de 19 de março a 31 de maio de 2007
Submissão das propostas	de 19 de março a 31 de maio de 2007
Submissão dos Projetos ao CEP	de 19 de março a 02 de maio de 2007
Período de seleção pelo Comitê Científico Interno	de 05 de junho a 06 de julho de 2007
Período de seleção pelo Comitê Científico Externo	de 05 de junho a 06 de julho de 2007
Divulgação dos resultados	03 de agosto de 2007
Pedido de reconsideração	03 de agosto de 2007
Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração	06 de agosto de 2007

Assinatura do Termo de Outorga, de Adesão e de Compromisso dos Orientadores e dos Bolsistas de Iniciação Científica e Termo de Autorização para Compensação	06 de agosto de 2007
Início da contratação	06 de agosto de 2007
Envio do Relatório Parcial do PIBIC- ASCES.	de 03 a 07 de março de 2007
Entrega do RESUMO da pesquisa, para publicação na IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ASCES.	de 29 a 31 de maio de 2008
Envio do Relatório Final do PIBIC- ASCES	28 de Julho a 01 de agosto de 2008
Entrega do ARTIGO CIENTÍFICO da pesquisa e do envio ou carta de aceite do Periódico Científico.	28 de Julho a 01 de agosto de 2008

2. Outras Informações Importantes

a) Informações adicionais sobre o Edital do **PIBIC/ASCES**, exercício 2007/2008, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na **Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão**, com Marcela ou Elisandra, fone: 2103-2000, Ramal 231, e-mail: npesaude@asc.es.com.br e npedireito@asc.es.com.br.

b) **O ORIENTADOR e o BOLSISTA** que não entregar os Relatórios Parcial e Final de Atividades e o Artigo Científico nas datas determinadas pelo Programa e em conformidade com o presente Edital, não poderão participar do novo edital enquanto não cumprir as pendências.

c) **O ORIENTADOR e o BOLSISTA** que não participar da IV Jornada de Iniciação Científica da ASCES na data determinada pelo Programa, e em conformidade com o presente Edital, perderão o respectivo valor mensal da Bolsa.

d) Os custos gerados com a realização da Pesquisa do Aluno da ASCES **NÃO SERÃO FINANCIADOS PELA ASCES**.

3. Apêndices

3.1 Roteiro Para Elaboração do Projeto de Pesquisa

DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Título e resumo;
- Objetivos;
- Introdução (estado da arte);
- Metodologia;
- Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma;
- Possíveis limitações em relação aos objetivos;

- Bibliografia.
- **RELEVÂNCIA E IMPACTO DO PROJETO**
- No desenvolvimento científico e tecnológico;
- Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado;
- Contribuição para o desenvolvimento de sua instituição / de seu departamento;
- Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto.

3.2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO SUBPROJETO

- Capa
- Folha de Rosto
- Sumário
- Introdução
- **Revisão de Literatura (Marco Teórico / Fundamentação Teórica)**
- Objetivos
- Metodologia
- Considerações Éticas
- Resultados Esperados para o Período da Bolsa
- Cronograma de Atividades
- Orçamento
- Referências
- Anexos

3.3 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

OBS: O roteiro abaixo descrito segue o **MODELO PROPOSTO PELA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE**

IDENTIFICAÇÃO

- Faculdade (departamento, laboratório, área, etc);
- Título do projeto;
- Local do experimento ou da atividade e período de realização;
- Aluno(a);
- Curso;
- Orientador(a);
- Período de vigência da bolsa.

RESUMO DO RELATÓRIO (utilizar uma página)

SUMÁRIO (índice)

- **INTRODUÇÃO** (relevância do trabalho e revisão de literatura)
- **OBJETIVOS** (geral e específicos)
- **METODOLOGIA**
 - Material de estudo;
 - Delineamento Metodológico;
 - Variáveis analisadas;
 - Equipamentos utilizados;
 - Tipos de análise dos dados (análises estatísticas e/ou qualitativas).
- **RESULTADOS E DISCUSSÃO** (descrição dos resultados em função dos tipos/modelos de análise dos dados utilizados, com discussão)
- **CONCLUSÕES**
- **REFERÊNCIAS** (todas as citações do texto devem ser listadas em ordem alfabética de acordo com as normas da **ABNT** - procurar os professores(as) de Metodologia Científica do seu curso ou a Bibliotecária da ASCES para maiores informações). A seguir, são apresentados alguns exemplos dos itens mais comuns, a título de **modelo**:

Artigos de Periódicos:

PORTES, T. de A. - CASTRO JUNIOR, L.G. de. Análise de crescimento de plantas: um programa computacional auxiliar. **Revista Brasileira de Fisiologia Vegetal**, Brasília, v.3, n.1, p.53-55, 1991.

Livros, Monografias:

GOMES, L. G. F. F. **Novela e Sociedade no Brasil**. Niterói: EdUFF, 1998. 137p., 21cm.(Coleção Antropologia e Ciência Política, 15). Bibliografia:p. 131-132.ISBN 85-228-0268-8.

Capítulo de Livro:

CUNHA FILHO, E. Marcação fluorescente de ácidos nucléicos. In: **Técnicas e aplicações de cultura de tecidos de plantas**. Brasília, ABCTP/EMBRAPA-CNPH, 1990. p.391-415.

Trabalho de Congressos:

HANDRO, W. Produção e uso de haplóides. In: **Simpósio Nacional de Cultura de Tecidos de Plantas**, 1, Brasília, EMBRAPA-DDT, 1986. p.57-60.

Teses:

BARCELOS, M. F. P. **Ensaio tecnológico, bioquímico e sensorial de soja e gandu enlatados no estádio verde e maturação de colheita**. 1998. 160 f. Tese (Doutorado em Nutrição) - Faculdade de Engenharia de Alimentos, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

- **DIFICULDADES ENCONTRADAS**

- **ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

3.4 – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em receber **NOME DO ESTUDANTE**, estudante do curso de **NOME DO CURSO**, cursando atualmente o **Nº DO PERÍODO** período, candidato(a) a uma bolsa na categoria de "Iniciação Científica", facultando-lhe o uso das instalações e laboratórios do Departamento **NOME DO DEPARTAMENTO**, da **NOME DA INSTITUIÇÃO**, o qual sob a coordenação e orientação do(a) pesquisador(a) **NOME DO ORIENTADOR(A)**, participará do projeto de pesquisa intitulado **NOME DO PROJETO DE PESQUISA**.

Caruaru, 19 de março de 2007.

Prof^a. Dr^a. Shirley Suely Soares Veras Maciel
Coordenadora do PIBIC/ASCES
Coordenadora do NPE – Saúde

Prof. Msc. Edmilson Leite Maciel Jr.
Coordenador do NPE – Direito